



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCURADORIA GERAL**



**DECRETO Nº 18.395, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

**Regulamenta a Lei nº 9.182/2019 que “dispõe sobre as diretrizes para a política de enfrentamento à violência contra a mulher e consolidação da rede de prevenção, atendimento e proteção à mulher no Município de Piracicaba”.**

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Lei nº 9.182, de 19 de junho de 2019,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** A Lei nº 9.182, de 19 de junho de 2019, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** Caberá à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a organização das ações municipais para implementação das diretrizes para a política de enfrentamento à violência contra a mulher previstas na Lei ora regulamentada, bem como a articulação com órgãos de atuação neste segmento, sejam municipais, estaduais ou federais ou, ainda, o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada em ações dessa natureza.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social poderá, dentro de suas previsões orçamentárias e financeiras, realizar campanhas e ações educativas e de orientação para enfrentamento da violência contra a mulher e para divulgação da existência do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, criado através da Lei nº 8.390, de 29 de fevereiro de 2016, da Patrulha Maria da Penha e de outros serviços municipais vinculados ou que venham a ser implantados em Piracicaba.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social poderá baixar normas complementares à aplicabilidade da Lei nº 9.182/19.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de agosto de 2020.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**FABIANE RENATA FISCHER GOMES OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa